

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



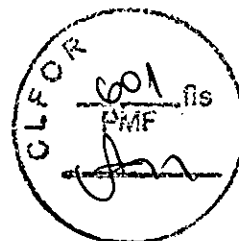
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 42/2018 - SEFIN
Pregão Eletrônico nº 165/2017
Processo nº **P420066/2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 14 de março de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

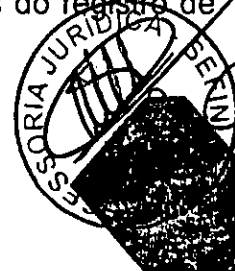
ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal das Finanças, através de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF, CNPJ nº23.883.983/0001-57, situado na Rua General Bezerril, 755, Centro, Fortaleza – CE, representado por seu titular, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, portador da Carteira de Identidade Nº. 1761 – CORECON/CE, CPF nº190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **ANDRÉ V S MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ nº.27.487.710/0001-44, com sede na Rua A (Residencial Marcos Freire), 200 Apto 104 Bloco 39– Mondubim, CEP: 60.762-591, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3473-0134, Celular:(85) - 9.8658-2536, email: limplaspeldistribuidora@hotmail.com, representada por, André Victor Silveira Morais, CPF nº. 068.000.903-52.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 165/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2018, às fls.596, do Processo nº **P420066/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal das Finanças, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 165/2017
- II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; Decreto Federal Nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 165/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P420066/2016.

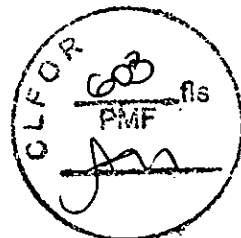
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 3



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



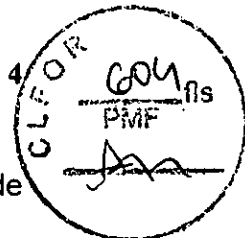
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 4



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

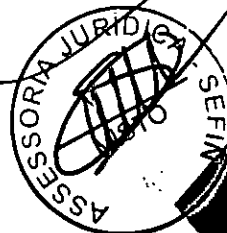
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 5

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

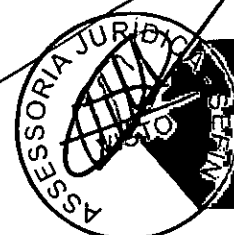
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de portaria de fiscalização, pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



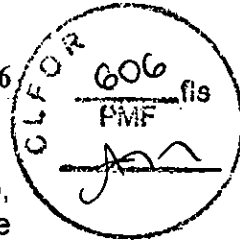
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 6



b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 165/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. 17



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 O licitante que vier a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

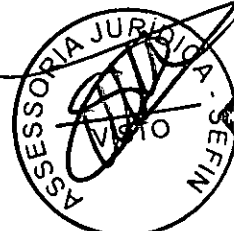
13.1.3. Advertência;

13.1.4. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

13.1.5. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

13.1.6. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

13.1.7. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:



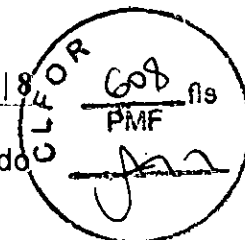
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. 8



I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III. deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;

V. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

VII. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.1.8. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

13.1.9. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

13.1.10. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos contratados ou registrados.

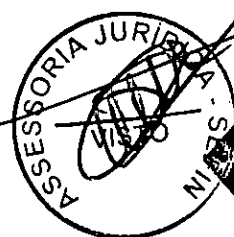
13.1.10.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem 11.1.2.2 for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

13.1.10.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.1.10.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.10.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

13.1.10.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;



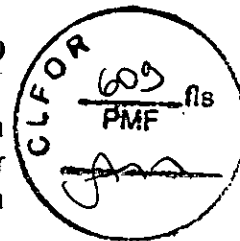
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 9



13.1.10.6. Após esgotado o meio de execução direta da sanção de multa indicados no subitem **13.1.10.5**, o **CONTRATADO** será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.1.10.7. Decorrido o prazo previsto no subitem **13.1.10.6**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

13.1.10.8. O **CONTRATANTE** poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



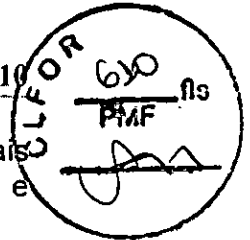
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 10



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

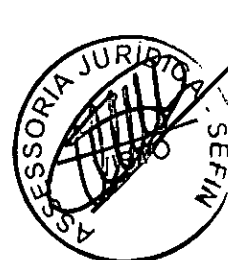
Signatários:

Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Executivo das Finanças do Município

André Victor Silveira morais
André Victor Silveira Morais
ANDRÉ V S MORAIS - ME



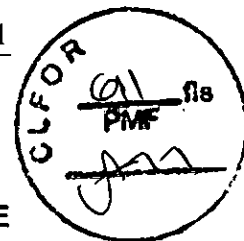
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 11



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 165/2017.

EMPRESA VENCEDORA

ANDRÉ V S MORAIS - ME CNPJ Nº 27.487.710/0001-44						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Carimbo tipo automático, auto-entitado, confeccionado em fotopolymero, com espessura mínima de 3 mm, corpo em material plástico, com estojo auto-entitado e almofada acoplada, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Tamanho: retangular 38 mm (mín.33 – máx.43) x 14 mm (mín.9 – máx.19).	NYKON PRINTY	UNID	67	23,53	1.576,51



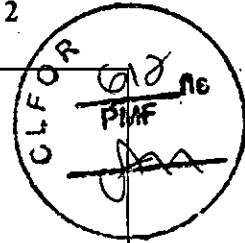
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

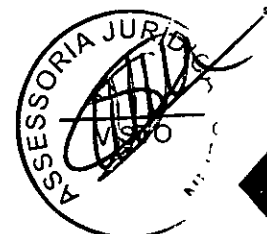
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 12



02	Carimbo tipo automático, auto-entitado, confeccionado em fotopolymero, com espessura mínima de 3 mm, corpo em material plástico, com estojo auto-entitado e almofada acoplada, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Tamanho: retangular 47 mm (mín.42 – máx.52) x 18 mm (mín.13 – máx.23).	NYKON PRINTY	UNID	72	23,94	1.723,68
03	Carimbo tipo automático, auto-entitado, confeccionado em fotopolymero, com espessura mínima de 3 mm, corpo em material plástico, com estojo auto-entitado e almofada acoplada, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Tamanho: retangular 70 mm (mín. 60 – máx.75) x 40 (mín.35 – máx. 45) mm.	NYKON PRINTY	UNID	19	54,76	1.040,44

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

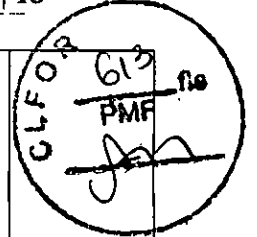


Prefeitura de
Fortaleza

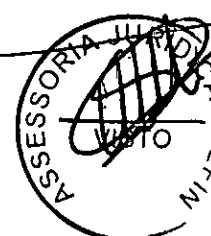
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 13

04	Carimbo tipo automático, auto-entitado, confeccionado em fotopolymero, com espessura mínima de 3 mm, corpo em material plástico, com estojo auto-entitado e almofada acoplada, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Tamanho: retangular 40 (mín. 35 – máx 45) mm x 40 (mín. 35 – máx 45) mm.	NYKON PRINTY	UNID	50	49,83	2.491,50
05	Almofada refil nova para carimbo auto-entitado medindo 38 mm (mín.33 – máx.43) x 14 mm (mín.9 – máx.19).	NYKON PRINTY	UNID	67	10,33	692,11
06	Almofada refil nova para carimbo auto-entitado medindo 47 mm (mín.42 – máx.52) x 18 mm (mín.13 – máx.23).	NYKON PRINTY	UNID	72	11,94	859,68
07	Almofada refil nova para carimbo auto-entitado medindo 70 mm (mín. 65 – máx.75) x 40 (mín.35 – máx. 45) mm.	NYKON PRINTY	UNID	13	19,18	249,34



Handwritten signature



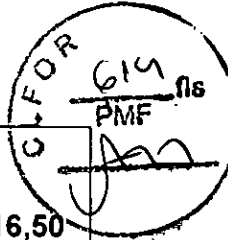
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PROCESSO ADM. Nº P420066/2016

FL. | 14



08	Almofada refil nova para carimbo auto-entitado medindo 40 (mín. 35 – máx 45) mm x 40 (mín. 35 – máx 45) mm.	NYKON PRINTY	UNID	50	18,33	916,50
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 9.549,76 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$9.549,76 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).



[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANDRÉ V S MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº.27.487.710/0001-44; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 165/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P420066/2016. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.165/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal das Finanças, através de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de março de 2018.

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO



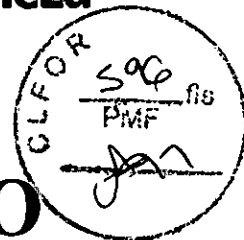
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e,

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 165/2017 - SEFIN**, ref. ao Processo Administrativo Licitatório sob o nº P420066/2016, cujo objeto é, a seleção de empresa para Registro de Preços, visando aquisições futuras e eventuais de carimbos, para a Secretaria Municipal das Finanças;

CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e, ainda, que os atos praticados no processo licitatório supracitado, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sr. Werbson Jeronimo de Carvalho e sua equipe de apoio, Francisco Arnaldo Paixão e Henrique Barreto dos Santos, constante às folhas 581/583 dos autos, encontram-se de acordo com a legislação pertinente;

I - RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2017 - SEFIN: Projeto Atividade: 23901-04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.0101, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF, em favor da empresa **ANDRÉ V S MORAIS - ME- LOTE ÚNICO**, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 9.549,76 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2018.

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Baêtos
Secretário executivo de Governo